



PARECER TÉCNICO CONTROLADORIA GERAL Nº 133/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Regularidade do Ato de Admissão do Concurso Público n.º 001/2023

Trata-se de Parecer da Controladoria Geral do Município de Domingos Martins sobre a regularidade do processo de nomeação da servidora **Priscila de Araujo Ferreira**, com o intuito de verificar, dentro das limitações do órgão, a lisura e a transparência da seleção **em cumprimento ao art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa TC 38/2016 e em observância aos princípios da Administração Pública.**

A análise pretendeu verificar a existência e a compatibilidade do ato de nomeação com as disposições do edital do concurso, especialmente quanto aos requisitos para ingresso na carreira e os critérios de classificação.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1 Do Processo de Seleção

O processo de Seleção, dos convocados a posse, referem-se ao Concurso Público nº 001/2023, homologado por meio do Decreto Normativo nº 4.571/2024, e anexos, publicado no DOM-ES protocolo nº 1295497 em 04/04/2024, que aparentemente transcorreu de forma regular, tendo em vista:

- o respeito aos prazos e datas previstos no Anexo I do Edital, incluindo os prazos recursais;
- a garantia de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais;
- a garantia do direito de amplo acesso ao Processo de Seleção, disponibilizando seus Editais, por meio da internet e do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES);
- a concessão de prazo considerado suficiente, por esta unidade, para a efetivação das inscrições (36 dias);
- a realização de provas teóricas (28/01/2024) e práticas (02 e 03/03/2024) com todos os resultados das provas, pontuações, classificações e recursos, devidamente publicados na internet e no Diário Oficial dos Municípios;
- a adequada constituição de Comissão Organizadora para o Certame, por meio do Decreto Municipal nº 4.372/2023, de 06/06/2023, divulgado na Imprensa Oficial;
- promoção de regular processo licitatório para contratação de empresa idônea para conduzir a seleção dos candidatos;
- a existência de fundamentação fática e jurídica para justificar o interesse público nas admissões, em busca do atendimento às necessidades prementes desta Prefeitura, tais como a manutenção do serviço oferecido, a redução do contingente excessivo de servidores contratados, a correção do déficit no sistema próprio de previdência, entre outros;
- a existência de viabilidade financeira para suportar o processo de seleção bem como as contratações futuras.

1.2 Da Convocação, Nomeação e Posse

PARECER TÉCNICO Nº 133/2025

O candidato em análise foi devidamente aprovado no concurso supramencionado, convocado e nomeado na ordem dos classificados conforme informações detalhadas a seguir:

| SERVIDOR: | Priscila de Araujo Ferreira | | |
|-----------------------------|--------------------------------|------------|--|
| CARGO: | Servente | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | 68º lugar – ampla concorrência | | |
| DOCUMENTO | NÚMERO | DATA | PUBLICAÇÃO |
| Edital de Convocação | 48/2025 | 08/08/2025 | DOM-ES: 11/08/2025 – Edição 2821 – Página 57; SITE OFICIAL: 11/08/2025; |
| Decreto de Nomeação | 824/2025 | 08/08/2025 | DOM-ES: 11/08/2025 – Edição 2821 – Página 53. |

A nomeação da candidata ora em análise ocorreu após tornar-se sem efeito a nomeação da candidata Kamilla Geovana Bruneli Rodrigues, classificada em 03º lugar, por meio do Decreto de Pessoal nº 179/2025, de 28/01/2025, publicado no DOM-ES, edição 2.693, página 132, em 29/01/2025, devido não tomar posse no prazo legal.

Observamos ainda, que a nomeação e a convocação se deram dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, conforme item 1.3 do Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, e que para a efetivação da Posse foram apresentados e conferidos pela Administração os documentos discriminados abaixo:

| DOCUMENTOS | APRESENTAÇÃO |
|--|--|
| a) Cópia simples Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento; | SIM *Certidão de Nascimento. |
| b) Cópia simples do Documento de Identidade; | SIM |
| c) Cópia simples do CPF. Não havendo documento específico do CPF, será aceita como comprovação o número do CPF inserido no Documento de Identidade. | SIM *O número do CPF consta do Documento de Identidade. |
| d) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como da validação da mesma; | SIM |
| e) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Certificado de reservista); | NÃO SE APLICA |
| f) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma – disponível em: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf | SIM |
| g) Cópia simples do comprovante de residência (atual), emitido em nome do candidato. Será aceito, ainda, comprovante de residência em nome de parentes desde que comprovado através da documentação pessoal; ou em nome de terceiros, desde que apresente o documento correlato. | SIM |

PARECER TÉCNICO Nº 133/2025

| | |
|---|--|
| h) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; | SIM |
| i) Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos e menores de 17 (dezessete) anos. | SIM |
| j) 01 (uma) foto 3x4 recente; | SIM |
| k) Cópia simples de documento de conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (conforme item 2.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2023); Requisito: Ensino fundamental completo | SIM <small>*Histórico escolar do ensino fundamental.</small> |
| l) Comprovante de situação cadastral do CPF – disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp . | SIM |
| m) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto nº 70.536/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal/1988); | SIM <small>*Não há documento específico que comprove a nacionalidade do candidato, este requisito foi inferido por meio da naturalidade declarada nos documentos solicitados.</small> |
| n) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (incluindo o recibo de envio dos dados à RFB), nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021. No caso dos contribuintes isentos ou dispensados de realizar a Declaração do Imposto de Renda, deverá ser preenchida e apresentada a Declaração de Isenção de Imposto de Renda; | SIM <small>*Declaração de isenta.</small> |
| o) Cópia da Carteira de Trabalho; | SIM |
| p) Declaração de Bens e Valores; | SIM |
| q) Declaração de Acúmulo ou não de cargo público; | SIM |
| r) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES; | SIM |
| s) Laudo médico do candidato classificado como pessoa com deficiência, atestando a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo. | NÃO SE APLICA |

Dessa forma, a servidora assinou devidamente o Termo de Posse em 29/08/2025 aceitando expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerente ao cargo público, de acordo com os arts. 18 a 21 da Lei Complementar nº 056/2022.

Importante salientar que a servidora em questão informou não possuir outro cargo público, sem mais comprovações no processo.

Reforça-se ainda, que todos os atos que compõe o processo de admissão de pessoal foram devidamente publicados na imprensa oficial do município.

PARECER TÉCNICO Nº 133/2025

2. CONCLUSÃO

Por fim, conclui-se que a senhora **Priscila de Araujo Ferreira** foi nomeada no concurso Público nº 001/2023 vigente na Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, para o cargo de Servente, restando constatado o preenchimento das exigências contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 38/2016, bem como no Edital nº 001/2023 com estrita obediência no que diz respeito à ordem classificatória e aos demais aspectos legais.

Dessa forma, a Controladoria, no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se pela conformidade dos atos de pessoal selecionados para análise neste relatório referente ao Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura de Domingos Martins.

Ressaltamos que, dentro do escopo e das limitações deste trabalho, verificamos que os procedimentos adotados na fase de convocação, nomeação e posse do Concurso Público Edital nº 001/2023, estão adequadas para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para análise e julgamento, nos termos do § 2º do art. 9º da Instrução Normativa TC nº 38/2016.

Este é o parecer.

Domingos Martins, 29 de agosto de 2025.

Franciele Luzia Holz
Controladora Geral – 12640